

Registrado e publicado na secretaria da Prefeitura Municipal de Jacupiranga, aos vinte e oito (28) dias do mês de junho de mil novecentos e setenta e dois (1972) =

Paulo Corrêa de Lemos  
o Secretário



Secreto. N° 08/72, de 28/06/1972.

Cidadão José Rodrigues Lôrto,  
Prefeito Municipal de Jacupiranga,  
Estado de São Paulo, no uso  
das atribuições que lhe são  
conferidas por lei, e dando  
regulamentação a lei Municipi-  
pal N° 11/72, de 27/06/1972.

Secreta:

Artigo 1° - Fica aberto na decisão de Contabi-  
lidade da Prefeitura Municipal  
de Jacupiranga, um crédito especial no valor  
de R\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros) para atender  
as despesas de que trata esta lei, com recursos  
do orçamento vigente.

Artigo 2° - Fica parcialmente ou totalmente  
anulado o saldo da seguinte  
verba do orçamento vigente:

08

Sub-Prefeitura de Capati.

Despesas de Capital

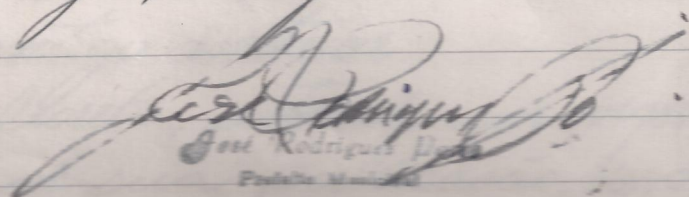
4.1.4.3. - 09

Material Permanente . . . R\$ 6.000,00

Artigo 3° - Este decreto entrará em vigor na  
data de sua publicação, revogadas  
as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Jacupiranga, 28 de Junho de 1972.

  
José Rodrigues Lôrto  
Prefeito Municipal